FICHA TÉCNICA

Encaminhamos a presente ficha técnica com as informações do objeto a ser licitado, em atendimento à Lei 13.303/2016 e demais legislações vigentes.
Ressaltamos que as informações também estão detalhadas nos documentos que acompanham a presente ficha técnica, os quais estão listados ao final.

1- Objeto:

Contratação de Projetos Infraestrutura para Reconstrução e prolongamento dos Canais e Avenidas do Residencial Costa Nova II e III, Bairro Aruana, Aracaju-Se

1- Classificação da obra e/ou serviço de engenharia segundo a lei 13.303/2016:

A contratação em questão trata-se de serviço comum de engenharia, pois envolve conhecimento na área de engenharia civil e instalações, onde haverá o envolvimento de conhecimentos técnicos, envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei 13.303/2016.

2- Justificativa técnica pelo não envio do anteprojeto:

No ETP (Estudo Técnico Preliminar) está estabelecida as devidas justificativas às soluções tomadas, abordando publico alvo, definições quanto ao nível de serviço desejado, condições de segurança e durabilidade, prazo de execução, definição dos serviços a serem executados e definição da solução de maior custo benefício para estabelecimento de padrões mínimos de contratação.

3- Qualificação técnica-operacional:

Na qualificação técnica-operacional foi utilizado a exigência de execução anterior do objeto contratado ou serviço similar :

ITENS	SERVIÇO
01	TER ELABORADO PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO DE MACRO DRENAGEM (CANAL), COM NO MÍNIMO 800,00 m DE EXTENSÃO E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

4- Regras para Consórcio:

Neste caso, embasado pela jurisprudência do TCU onde se diz: " fica a cargo da discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio", considerando que existem diversas empresas com capacidade técnica e operacional para executar o objeto deste edital, não configurando assim restrição à competitividade, economicidade e moralidade, diante do exposto, por se tratar de serviços comum de engenharia para realização de Projetos de Infreaestrutura, não será admitida participação em consórcio.

5- Implantação de Programa de Integridade:

Conforme a Lei Municipal 5.241/2019 fica estabelecido à obrigatoriedade de implementação do programa de integridade em todas as empresas que celebrem contrato, consorcio, concessão ou parceria público privada com a administração Pública do Município de Aracaju, em todas as esferas de poder, cujos limites de valor sejam iguais ou superiores aos da licitação na modalidade tomada de preço, estimado entre 80 mil e 650 mil, ainda que na forma de pregão eletrônico e que o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 dias.

6- Declaração de que conhece o local do serviço:

Deverá ser apresentada pela licitante declaração assinada pelo Responsável Técnico ou Representante Legal, sob as penalidades da lei, que tem conhecimento dos locais onde será realizada os serviços, e de que é detentor de todas as informações, relativas à sua execução, condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças

técnicas ou financeiras com a Contratante.

7- Prazos

Prazo de Execução: 60 dias
Prazo para vigência do contrato: 90 dias

8- Preço

O valor estimado da obra é de R$ 198.421,16 (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

9- Tipo de Licitação

A licitação será na modalidade procedimento de licitação, e o critério de julgamento será pelo menor preço.

10- Documentos que acompanham a presente Ficha Técnica:

- Estudo técnico preliminar;
- Matriz de Risco;
- Termo de Referência.

Aracaju, 24 de fevereiro de 2026.

Engº Valdson da Silva Melo
Divisão de Projetos
DIROB/EMURB